



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
FALÊNCIA N. 0003067-13.2022.8.16.0185
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

**Solução de divergência apresentada por
KAWAL EPIS SOLDAS ABRASIVOS MAQUINA E FERRAMENTAS LTDA**

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A CREDORA apresenta divergência alegando que possui crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 99, §1º da Lei 11.101/2005.

II. ANÁLISE

Após o envio do comunicado à Credora, esta respondeu o contato com o envio da relação de pendências em nome da Falida, conforme abaixo colacionado:

financeiro@kawal.com.br
Para: ▾
25/04/2025 16:40

Boa tarde,
Segue a baixo os títulos com atrasa da empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA.

OIKOS CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Ref. a NF nº 000763 - SPC	Boleto C6	11/04/2024	1.218,90	Atrasada
OIKOS CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Ref. a NF nº 001055 - SPC	Boleto C6	12/04/2024	676,76	Atrasada
OIKOS CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Ref. a NF nº 001097 - SPC	Boleto C6	19/04/2024	537,08	Atrasada
OIKOS CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Ref. a NF nº 001055 - SPC	Boleto C6	13/05/2024	676,76	Atrasada
OIKOS CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Ref. a NF nº 001055 - SPC	Boleto C6	12/08/2024	676,76	Atrasada

Ocorre que, o crédito ora pleiteado já havia sido informado pela Falida, bem como **constou da relação de credores**, conforme Edital do art. 99, p. único, da Lei 11.101/2005.

III. SOLUÇÃO



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de habilitação de crédito e mantenho o crédito indicado anteriormente no valor de R\$ 3.786,26, na classe Extraconcursal.

Curitiba, 1º de julho de 2025.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249